



COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE NOMES DE CANDIDATOS A REITOR E A VICE-REITOR AO COLEGIADO ELEITORAL ESPECIAL.

(Resolução CONSUN nº 151/2010 e Portaria GR nº 274/2015-MR)

EDITAL CCPCP Nº 4/2015

A PRESIDENTE DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO DE CONSULTA PRÉVIA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA INDICAÇÃO DE NOMES DE CANDIDATOS A REITOR E A VICE-REITOR AO COLEGIADO ELEITORAL ESPECIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 151 - CONSUN, de 28 de setembro de 2010 e a Portaria GR nº 274 - MR, de 10 de abril de 2015, considerando o que ficou deliberado em reunião de trabalho realizada em 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar os locais disponíveis para propaganda, aos candidatos aos cargos de Reitor e Vice-Reitor (Art. 12, da Resolução CONSUN nº 151/2010), durante o período de campanha, nos ambientes desta Universidade, conforme abaixo discriminado:

- **Faixas:** nas áreas externas das edificações do Campus do Bacanga e demais Câmpus do interior;
- **Mindoors e banners** - nos jardins e praças do Campus do Bacanga e demais Câmpus do interior;
- **Cartazes e outros impressos:** somente nos quadros de aviso dos diversos setores da UFMA.

Obs.: Não disponível espaços para outdoor, não sendo, portanto, permitido.

Art. 2º - É vedado aos candidatos Vice-Reitor, durante o período de campanha, como meio de propaganda, o seguinte:

- Usar meios e recursos que possam perturbar os trabalhos didáticos, científicos e administrativos, no âmbito da Universidade;
- Promover pichações em edificações ou outros bens da Universidade;
- Utilizar recursos financeiros, ou o patrimônio da Universidade.

Art. 3º - É assegurada aos candidatos igualdade de condições na utilização dos meios previstos neste Edital.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
São Luís, 6 de maio de 2015.

Maria Elisa Cantanhêde Lago Braga Borges
Presidente